



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.638 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 39.609,38 POR RECURSOS
DO SUPERAVIT FINANCEIRO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090/2025 e art. 21 da Lei Municipal nº 2.071, de 24 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.245 – Serviços Socioassistenciais

08.245.0072 Apoio Socio Familiar

08.245.0072.2.065- BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR. R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 2.661 Transferência de Recursos do Fundo Estadual

Detalhamento da Fonte: 1185 – Piso Gaúcho Regular

Complemento da Fonte: 3201 – Transf. Do Estado da Calamidade Pública

TOTAL R\$ 10.000,00

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.070 – GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO R\$ 10.000,00

3.3.90.48.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 10.280,34

Fonte de Recurso: 2.661 Transferência de Recursos do Fundo Estadual

Detalhamento da Fonte: 1185 – Piso Gaúcho Regular

Complemento da Fonte: 3201 – Transf. Do Estado da Calamidade Pública

TOTAL R\$ 20.280,34

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 - Apoio Socio Familiar

08.244.0072.2.070 – GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIBUIÇÃO R\$ 7.000,00

3.3.90.48.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 2.329,04

Fonte de Recurso: 2661 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual

Detalhamento da Fonte: 1167 FEAS Cofinanciamento Portaria 184/2024

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 9.329,04

TOTAL GERAL R\$ 39.609,38

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 30.280,34 (trinta mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) da Fonte de Recurso: 2.661 Transferência de Recursos do Fundo Estadual, Detalhamento da Fonte: 1185 – Piso Gaúcho Regular, Complemento da Fonte: 0000 – sem complemento; e o valor de R\$ 9.329,04 (nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quatro centavos) da Fonte de Recurso: 2661 – Transferência de Recurso do Fundo Estadual, Detalhamento da Fonte: 1167 FEAS Cofinanciamento Portaria 184/2024, Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de junho de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração